

da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMAN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE em 29 de março de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente da Fundação Cidade Mãe

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ
583002 - UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe

UNIDADE DESTINO:

56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
560002 - UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0004.100100	44.90.51	0.1.00	310.000
TOTAL			310.000

PORTARIA CONJUNTA Nº 021 de 29 de março de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE -FCM e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018 e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2018-FCM, de 23/10/2018, publicado no DOM nº 7.228, de 24/10/2018 e Primeiro Termo Aditivo, de 21/03/2019, publicado no DOM nº 7.337, de 29/03/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.100300 - Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens, para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade -SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMAN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE em 29 de março de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente da Fundação Cidade Mãe

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ
583002 - UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe

UNIDADE DESTINO:

56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
560002 - UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0004.100300	44.90.51	0.1.00	416.000
TOTAL			416.000

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	GRAU/CARGO ESTABILIDADE	A PARTIR DE
FCM 113/2019	DJALMA ACÁCIO DE MATOS	63 - CHEFE DE SETOR B	11.03.2019
FCM 076/2019	AVONI RODRIGUES DA SILVA	53 - SUBGERENTE II	15.02.2019
SEMGE 857/2019	LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS	55 - COORDENADOR	14.02.2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de abril de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 205º

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 205º, a partir das 09h:00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Renildo Barbosa/IBCM; 2. Marcia Oliveira /União Santa Cruz; 3. Moises de Santana/Lar Pérolas de Cristo; 4. Ana Maria Batista/Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; 5. Mariana Gueses/Lar da Criança; 6. Rafael Dantas/Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 7. José Gilmar/ Associação Dom Bosco; 8. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/ Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; 9. Nilton Marcelino/ CECOM; 10. Monica Kallite/Gabinete do Prefeito, 11. Gildásio Francisco-Cintia Santos/ ACOPAMEC, 12. Meire Jane- Rebeca Cruz/ SEMPS, 13. Ana Paula Pereira - Marília Andion/ SMED, 14. Roseli Almeida- Eliene Campos/SMS, e demais convidados, conforme lista de presença, sob a Presidência do Senhor Renildo Barbosa, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima s/n, transversal da Avenida Joana Angélica, lateral esquerdo prédio PREVIS (antigo IPS). Salvador - Bahia, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Edital do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares para o quadriênio 2020/2023, 2. O que ocorrer. O Presidente Renildo abre a sessão cumprimentando a todos e dando as boas-vindas a conselheira Ana Maria Batista da Secretaria Municipal de Mobilidade/SEMOB, que estará, a partir da presente data, representando a secretaria, em substituição ao Sr. Jessé Gonçalves. Em seguida inicia a leitura do edital e da Resolução que trata sobre as modificações ocorridas nas áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares. Início aos destaques: 1º destaque/ Sheila Alban - item 4.12- Referente a destinação da taxa de inscrição, com sugestão de se aprovar previamente a destinação para capacitações dos Conselheiros Tutelares. Renildo argumenta que esse item foi debatido pela comissão e que será mantida a destinação para subsidiar despesas das capacitações; 2º destaque/Renildo- item 7.5 - referente a utilização da urna convencional e assinatura de todas as cédulas. Sugestão de se acrescentar no texto que a assinatura será eletrônica com código numérico gerado pelos membros da comissão. Secretária Rogéria sugere a supressão da urna convencional do texto, em virtude de acreditar que isso poderá prejudicar a negociação do TRE, Renildo argumenta dizendo que é desejo de todos que a eleição conte com a urna eletrônica e que em reunião, já realizada com antigo presidente, Sr. José Edvaldo Rocha, ele se mostrou bem acessível e disposto a colaborar no processo. Fica definido apenas ampliação do texto, conforme sugestão de Renildo. 3º destaque/Renildo- item 11.4, referente a inscrições de candidatos no TRE- sugestão de estabelecer um prazo limite para aceitação de inscrições no TRE. Deferido ampliação do texto, que passa a limitar as inscrições até o dia 31/07/2019, ficando os eleitores que obtiverem título eleitoral, após esta data, impossibilitados de votarem; 4º destaque/Sheila - item 11.8. Sheila sugere ampliação de item que fale sobre o processo de desincompatibilização. Realizada votação e a inclusão do item é aprovada por 8 votos, a favor e 5 contra. Fica o texto informando que conselheiros que pretenderem disputar nova processo de escolha, para eventual recondução terá que realizar a desincompatibilização até o primeiro dia útil posterior ao dia da homologação da candidatura; 5º destaque/ Renildo - item 17.5, referência a disponibilidade da comissão para informações sobre o processo. Definido pela ampliação do texto informando que as informações só poderão ocorrer através de e-mails, escrito ou presencial; 6º destaque / Marcia - Anexo I, Marcia sugere a modificação do texto visando que o candidato ateste que está entregando envelope fechado com toas as documentações solicitadas, conforme as determinações legais do edital. Sugestão acatada. A conselheira Ana Paula /SMED faz algumas considerações: solicitação de correção da nomenclatura SMED, correção do horário escrito de forma errada, correção de ponto e vírgula e reforça a inclusão do item sobre desincompatibilização. No que Ocorrer, Renildo socializa a Resolução 014/2019, publicada em 22 de março de 2019, que dispõe sobre capacitação que será realizada, para Conselheiros de Direito e Técnicos do CMDCA, no período de 30/03/2019 a 07/02/2019, cujo tema é Assistência Social, Gestão, execução e controle Social, promovida pela Fundação César Montes, com aprovação pelos Conselheiros (as) presentes. Sessão encerrada à 11h:50min.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 27 de março de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 015/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a 203ª Assembleia Extraordinária do CMDCA realizada no dia 05 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Publicar a Resolução que dispõe sobre financiamento de Projetos sociais via captação externa de recursos

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Art. 2, I, da Lei 13.019/2014, localizadas no Município do Salvador, para análise de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e que tenham interesse em celebrar instrumento de parceria, formalizada na forma de Termo de Colaboração com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, via captação externa de recursos e terá validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Os projetos e planos de trabalho deverão ser encaminhados, devidamente rubricados, endereçados ou protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cujo Presidente remeterá para a Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento ou remeterá para Comissão de Análise de Projetos definida em Assembleia do CMDCA e Fundo com até três membros, que fará a análise.

Art. 3º Os projetos deverão ser apresentados em formulários específicos em uma única via, devendo ser rubricadas e numeradas sequencialmente todas as páginas e, ao final, serem assinadas pelo representante legal do proponente. Além da cópia impressa deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo gravado em CD, no formato de arquivo PDF). Seguem, em anexo, os formulários relativos ao Projeto Básico e Plano de Trabalho.

Art. 4º Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulários diferentes daqueles divulgados para esta seleção.

Art. 5º Poderão encaminhar Projetos as Organizações Sociais com sede no Município do Salvador e com atuação comprovada em atividades sociais de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município do Salvador, em todos os casos com registros válidos no CMDCA/Salvador.

Art. 6º Os projetos submetidos à aprovação deverão indicar, dentre os eixos de financiamento definidos neste Edital, aquele de atuação principal.

Art. 7º Não poderá ser firmada parceria com recursos repassados através do FMDCA para projetos, ações e programas assemelhados a políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 8º A organização da sociedade civil que irá firmar a parceria, deverá apresentar os seguintes documentos, após análise, em até 15 dias, a pedido do FMDCA:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos em edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto Municipal 29.129/2017, as quais deverão estar descritas no documento;

X - comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

XI - certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI e XI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 4º Para celebração de acordos de cooperação, a exigência prevista no inciso I encontra-se limitada ao atendimento da alínea "a".

§ 5º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I, alíneas "a" e "b" as organizações religiosas.

§ 6º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso I, alínea "c", estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I, alíneas "a" e "b".

XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a inexistência de duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim ou ação entre os projetos desenvolvidos com outras Secretarias Municipais e/ou Entes Federativos. Cabendo-lhe à aplicação de rescisão imediata da parceria com devolução de recursos, como forma de penalidade.

XIV - Será obrigatória apresentação de todas as declarações previstas no Art.39 no Decreto Municipal 29.129/2017, conforme modelo previsto no Anexo VII e podendo ser solicitado outras declarações.

§ 7º Não será aceito envio através de "fax" de nenhum documento de Habilitação.

§ 8º Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, servidor da Comissão Especial de Seleção ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 9º. A documentação para habilitação de origem dos órgãos municipais, deverão ser emitidas pelos órgãos do Município do Salvador, pois a OSC deverá ter sede ou filial no Município do Salvador.

Art. 9º Roteiro do Projeto:

Cada Projeto Básico deverá ser apresentado contendo a seguinte estrutura:

1 - Dados da OSC Executora: nome da OSC; Endereço; Telefones; E-mail; Nome do Representante Legal; Telefones; E-mail; Nome do Responsável pelo Projeto; Telefones; E-mail.

2 - Título do Projeto: o título deve ser informativo e/ou instigante e criativo. Pode informar sobre o que faz o projeto e onde.

3 - Eixo Prioritário: identificar qual é o eixo e o foco de atuação do projeto.

4 - Local de Execução das Atividades: endereço do local onde o projeto será executado (não é necessário ser no endereço da sede da instituição).

5 - Período de Execução: período da execução do projeto.

6 - Valor Total do Projeto: valor doado pelo FMDCA e outras fontes de doação (caso haja).

7 - Histórico da OSC: neste item procura-se demonstrar o que a OSC proponente está apta para realizar. Para tanto, conta-se um pouco de sua história, há quanto tempo existe, quantas pessoas trabalham na OSC, se há voluntários, trabalhos já efetuados, parcerias realizadas e idoneidade fiscal e moral. Com esses argumentos procura-se demonstrar por que o órgão financiador deve investir na OSC proponente e não em outra.

8 - Apresentação: a apresentação é uma das partes mais importantes do documento do projeto básico. É por ela que a comissão poderá compreender - de maneira rápida e objetiva - a proposta integral do projeto. Assim, seja claro e objetivo, escreva sem rodeios, incluindo somente as informações essenciais ao perfeito entendimento do projeto. Escreva um pequeno texto ressaltando de forma objetiva: os problemas sociais que motivaram o projeto, seu objetivo geral, a comunidade e o público-alvo, em quanto tempo será realizado, quais são os principais parceiros envolvidos na execução do projeto e o valor total do investimento solicitado. A apresentação deve também informar sobre a sequência de itens apresentados no documento do projeto.

9 - Justificativa: neste item deve-se justificar mais detalhadamente a importância do projeto para os diferentes atores envolvidos. Pressupõe-se que antes de elaborar o projeto foi realizado um diagnóstico, uma pesquisa, para saber mais sobre a comunidade/bairro alvo. Aqui se deve descrever a comunidade em que o projeto irá atuar; como vivem as crianças e adolescentes dessa comunidade/bairro e em especial grupo ou público-alvo ao qual o projeto se dirigirá; quais são os seus principais problemas e necessidades; e como o projeto pode auxiliar a solucionar alguns de seus problemas, melhorar sua qualidade de vida ou suprir algumas de suas necessidades.

10 - Objetivo Geral: expressa a essência do projeto, a quem se dirige e os efeitos últimos que se espera alcançar. Ajuda a orientar as escolhas futuras. Deve ser iniciado com um verbo no infinitivo.

Ex. 1. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos à criança hospitalizada; 2. Promover o aperfeiçoamento de habilidades para o mundo do trabalho;

11 - Objetivos Específicos: o alcance dos objetivos específicos deve permitir a consecução do objetivo geral, ou seja, são as etapas pensadas para alcançar o objetivo geral. Deve ser iniciado com um verbo no infinitivo. Ex. 1. Realizar atividades cooperativas entre irmãos; 2. Trabalhar a comunicação entre chefe e subordinado;

12 - Beneficiários (Público Alvo) - Quantitativo

• Diretos: são as pessoas com quem o projeto vai trabalhar diretamente. Exemplo: grupo de 30 adolescentes selecionados segundo determinado critério.

• Indiretos: são as pessoas que serão beneficiadas indiretamente com o trabalho. Exemplo: o

número total estimado de familiares dos adolescentes.

12.1. Os beneficiários diretos serão selecionados de acordo com maior vulnerabilidade social, após análise e parecer técnico de profissionais da área social que irão trabalhar no projeto visando preencher o quantitativo de vagas ofertadas.

12.1.1 Nos casos em que a demanda seja maior que as vagas ofertadas a instituição executora deverá

estabelecer como critério de seleção os seguintes itens:

- Ter renda per capita familiar referente ao limite estabelecido como abaixo da linha de pobreza;
- Ser estudante de escola pública;
- Ser órfão de ambos e/ou algum dos seus genitores;
- Ser egresso de cumprimento de medida socioeducativa;
- Não está contratado como adolescente aprendiz;
- Possuir algum tipo de deficiência;
- Está gestante.

12.1.2. Finalizada a seleção e existindo demanda maior que as vagas ofertadas a instituição executora deverá encaminhar lista com os dados daqueles que não foram contemplados para o CMDCA que verificará com a SPMJ dentre as políticas públicas existentes o encaminhamento que poderá ser dado para suprimir a demanda atual.

12.2. O perfil do beneficiário obedecerá aos seguintes critérios:

12.2.1 Faixa etária de 0 a 18 anos incompletos;

12.2.2 Matriculado na escola formal - os que possuem faixa etária de 4 a 18 anos incompletos;

12.2.3 Ter um responsável legal que acompanhe sua participação no Projeto Social que o mesmo será inserido;

12.2.4 Ser morador da área que o projeto contempla;

13 - Tipificação do público alvo:

Identificação por faixa etária;

População: crianças/adolescentes/ famílias;

Público Atendido: pessoas com deficiência / negros (afrodescendentes) / Comunidades Tradicionais / gênero.

14 - Área da Abrangência Geográfica que o Projeto irá Contemplar: informar a região / bairro que será beneficiado pelo projeto.

15 - Metodologia: neste item devem-se descrever detalhadamente como as ações e/ou atividades serão desenvolvidas, o que será feito para se alcançar cada um dos objetivos específicos, os resultados esperados subdivididos em quantitativo e qualitativo, bem como as responsabilidades por cada ação ou atividade. O leitor do projeto lendo este item deve compreender exatamente o que será feito para se atingir cada objetivo, deve compreender o projeto do ponto de vista do beneficiário, por exemplo: quantas vezes por semana frequentará o projeto ou a carga horária de cursos. A descrição dos procedimentos permite responder às seguintes questões: Como? Onde? Quando? Quem? Se possível, deve-se resumir as informações em um Plano de Trabalho que correlacione objetivos, ações, atividades e responsabilidades. Quais são as principais ações previstas.

16 - Resultados Esperados. Em que tempo: de modo geral, registrar qual é o resultado esperado e qual o tempo para alcançar.

17 - Acompanhamento do Projeto/Monitoramento: informar para cada atividade, os indicadores de progresso e os meios de verificação.

18 - Avaliação de Resultados: informar o objetivo específico, os indicadores de resultados e os meios de verificação.

19 - Equipe Técnica do Projeto – RH: informar função no projeto; formação profissional; natureza do vínculo e carga horária.

20 - Planilha de Custos: neste item é preciso relacionar todos os custos do projeto – relacionar por item, quantitativo, preço unitário e preço total.

21 - Cronograma de Execução de Atividades: descrever, na tabela, as atividades planejadas para cada objetivo específica e os meses de execução.

22 - Parceiros: informar se há outros apoiadores e parceiros. Quem são eles.

Art. 10 Os Eixos para os Projeto apresentados são:

Eixo I: Enfrentamento a Violência, Exploração, Abuso Sexual e Discriminação contra Crianças e Adolescentes.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para a prevenção contra a violência física, o abuso e exploração sexual e qualquer tipo de discriminação e acompanhamento as vítimas de tais violências.

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Assegurar ações preventivas contra a violência física, sexual e qualquer tipo de discriminação sofrida pelas crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa, bem como o acompanhamento integral para vítimas de maus tratos (violência doméstica e intrafamiliar), trabalho infantil, pobreza extrema e evasão escolar.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Promoção de ações educativas/ formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção a violência física, sexual e para qualquer tipo de discriminação contra crianças e adolescentes visando garantir os seus direitos sexuais, observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual, etc, respeitando cada ciclo de vida.

Impacto Social Esperado: Considerando que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado no artigo 70, do ECA e reconhecendo a importância da prevenção, o impacto social esperado é e disseminação da

promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

- O Projeto terá de:

Contemplar ações de prevenção, considerando o enfrentamento a violência física, sexual e contra qualquer tipo de discriminação;

Ser realizado nas escolas municipais e/ou estaduais de Salvador ou em OSCs que trabalham com crianças e adolescentes, atendendo principalmente a área dos bairros com maiores índices de vulnerabilidade social e com maiores índices de violação de direitos das crianças e adolescentes, conforme informações fornecidas pela SPMJ;

Ofertar material explicativo, lúdico e de compreensão para as diversas faixas etárias;

As atividades/ações deverão ser realizadas de forma lúdica, criativa, inovadora, respeitando cada faixa etária;

Atender no mínimo 01 unidade por semana atingindo 60% das crianças e adolescentes da unidade.

Eixo II: Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua e/ou em medida protetiva (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Família Acolhedora):

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de ameaça ou violação de direitos. Os serviços deverão ser realizados em individual e/ou em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas de acordo com o seu ciclo de vida.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das crianças, adolescentes e suas famílias. O projeto deverá articular-se com as atividades e atenções prestadas pelos serviços da rede, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Realizar ações socioeducativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente em situação de rua e/ou medida protetiva, bem como, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e acompanhamento psicossocial à criança, ao adolescente e sua família.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho essencial: Desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes familiares e comunidade através atividades com crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, seus grupos familiares. Com as crianças, buscar desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas. Com os adolescentes as atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Impacto Social esperado: Contribuir para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Desenvolver atividades voltadas para a promoção da autonomia, cidadania, protagonismo, participação social e fortalecimento de vínculos;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 03 horas;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e nas Demais Políticas Públicas;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Focar no processo de saída das ruas; na reinserção familiar; no retorno a escola; no resgate da cidadania;

Propor alternativas para a garantia da de direitos e defesa da criança e do adolescente em situação de rua e/ou medida protetiva, visando assegurar convivência familiar das crianças e adolescentes acolhidos, para além das visitas dos familiares na unidade de acolhimento;

Apresentar alternativas, qualificadas, para diminuir o tempo de permanência das crianças e adolescentes na unidade de acolhimento;

Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;

Fornecer ao mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Realizar atividades que envolva a família extensa e afetiva da criança/adolescente, resgatando os vínculos familiares e comunitários.

Eixo III: Atendimento Socioeducativo a crianças e adolescentes em horário complementar ao da escola, por meio de atividades culturais, esportivas e sociais, com foco educacional programas de

atenção integral à primeira infância

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de ameaça ou violação de direitos. Os serviços deverão ser realizados em individual e/ou em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas de acordo com o seu ciclo de vida.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das crianças, adolescentes e suas famílias. O projeto deverá articular-se com as atividades e atenções prestadas pelos serviços da rede, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar, que visem o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, oriundas de escola pública e que possibilitem o protagonismo juvenil, permitindo o desenvolvimento de ações nas quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos;

Descrição Específica:

Para crianças até 06 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolver atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das segurança de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência

Para adolescentes de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Resultados Esperados: os projetos precisam contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, contribuindo na melhoria da qualidade de vida; para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos beneficiários; para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; para prevenir a reincidência de violações de direitos; para o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios; para prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; grupo de convívio e fortalecimento de vínculos; oficinas; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento multidisciplinar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; geoprocessamento e georeferenciamento de informações.

Impacto Social Esperado: Contribuir para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Desenvolver atividades voltadas para a promoção da autonomia, cidadania, protagonismo, participação social e fortalecimento de vínculos;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e nas Demais Políticas Públicas;

Está de acordo com o que preconiza o Eixo 2 do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo IV: Preparação para o Mundo do Trabalho:

Descrição: Qualificação dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho como aprendizes.

Público Alvo: adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover a qualificação dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal através da promoção de cursos de capacitação visando a inclusão no mercado de trabalho. **Provisões:**

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: As atividades devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer. Deverá também ser realizadas seminários e palestras que discutam o tema. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Impacto Social Esperado: Promover a preparação de adolescentes no mundo do trabalho, contribuindo para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Realizar atividades voltadas principalmente para 02 (dois) pontos centrais: as oficinas culturais e a profissionalização e inserção no mercado de trabalho;

Realizar no mínimo 02 (duas) oficinas culturais, trabalhando paralelamente os aspectos relacionados com o estímulo a autonomia, a redução de danos, o protagonismo, o resgate da cidadania e a participação social;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e na Rede das Demais Políticas Públicas;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo V: Desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes com deficiência:

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes com deficiências e idade cronológica de 0 a 17 anos e 11 meses.

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade cronológica de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes com deficiências.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Realização de atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar, que visem o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes com deficiência e que possibilitem o protagonismo juvenil, permitindo o desenvolvimento de ações nas quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos e o desenvolvimento de ações de Fortalecimento/Restabelecimento dos vínculos e acompanhamento psicossocial aos familiares da criança e do adolescente com deficiência.

Impacto Social Esperado: Considerando que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado no artigo 70, do ECA e reconhecendo a importância da prevenção, o impacto social esperado é e disseminação da promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

- O Projeto terá de:

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;
Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;
Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no retorno a escola e/ou inserção na escola;
Propor alternativas para a garantia da de direitos e defesa da criança e do adolescente com deficiência;
Apresentar alternativas, qualificadas, para diminuir o tempo de permanência das crianças e adolescentes com deficiência em uma mesma série e/ou ano escolar;
Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;
Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo VI: Combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas:

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento sócio educativo especializado com abordagem combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, através de atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar, que visem o desenvolvimento cognitivo, sóciofetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em uso e/ou dependência de substâncias psicoativas. Além de promover a profissionalização do adolescente em envolvimento com o tráfico de drogas oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho como aprendizes.

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade de 5 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o atendimento e acompanhamento especializado com abordagem combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, através de atividades artísticas, esportivas, culturais, reforço escolar.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.
Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; grupo de convívio e fortalecimento de vínculos; oficinas; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento multidisciplinar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; mobilização, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o adolescente para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte e lazer para os adolescentes.

Impacto Social Esperado: Promover a disseminação ao combate e prevenção quanto ao uso/abuso de álcool e outras drogas, contribuindo para redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;
Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;
Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no retorno a escola e/ou inserção na escola; inserção dos atendidos nos cap's quando necessário;
Referenciar a família na Rede Socioassistencial e nas Demais Políticas Públicas;
Realizar visitas às escolas onde as crianças e adolescentes atendidos estudam estabelecendo um trabalho de parceria;
Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;
Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo VII: Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei e egressos no município de Salvador, visando desenvolver o sentimento de pertence e identidade, fortalecimento de vínculos familiares e incentivar a socialização, convivência comunitária e profissionalização.

Público Alvo: adolescentes com idade de 12 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o atendimento e acompanhamento especializado de adolescentes em conflito com a lei e egressos no município de Salvador através de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes, a profissionalização e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.
Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: realização atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes, profissionalização oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho como aprendizes, bem como, atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Impacto Social Esperado: Contribuir para o desenvolvimento da autoestima e inclusão social, visando a redução das violações dos direitos de adolescentes, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos; melhoria da qualidade de vida das famílias.

- O Projeto terá de:

Realizar atividades voltadas principalmente para 02 (dois) pontos centrais: as oficinas culturais e a profissionalização e inserção no mercado de trabalho;

Realizar no mínimo 02 (duas) oficinas culturais, trabalhando paralelamente os aspectos relacionados com o estimo a autonomia, a redução de danos, o protagonismo, o resgate da cidadania e a participação social;

Referenciar a família na Rede Socioassistencial e na Rede das Demais Políticas Públicas;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo VIII: Atenção à criança e ao adolescente hospitalizado

Descrição: o projeto deverá propor o desenvolvimento sócio cognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar, bem como, o fortalecimento/restabelecimento dos vínculos familiares da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar;

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade cronológica de 0 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover atividades e ações que visem o atendimento e acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em tratamento médico hospitalar através de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social, acompanhamento escolar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.
Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse momento da vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social, além de desenvolver atividades com crianças e adolescentes, e seus grupos familiares. Com as crianças, deverá desenvolver atividades de convivências, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, deve estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança e o adolescente no processo vivenciado, envolvendo grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos e potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados. Para os adolescentes tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social

Impacto Social Esperado: Considerando que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado no artigo 70, do ECA e reconhecendo a importância da prevenção, o impacto social esperado é e disseminação da promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

- O Projeto terá de:

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;
Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;
Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no acompanhamento/reforço escolar;
Propor alternativas para a garantia da de direitos e defesa da criança e do adolescente hospitalizado;
Apresentar alternativas, qualificadas, para diminuir o tempo de permanência das crianças e adolescentes hospitalizadas em uma mesma série e/ou ano escolar;
Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;
Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo IX: Práticas de promoção dos direitos sexuais e reprodutivos do adolescente.

Descrição: Atendimento sócio educativo especializado com abordagem de gênero e orientação

sexual; sexo protegido; planejamento familiar; dentre outros.

Público Alvo: crianças e adolescentes com idade de 12 a 17 anos e 11 meses.

Objetivo: Promover ao adolescente o direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças; viver a sexualidade independentemente de estado civil, idade ou condição física; escolher o(a) parceiro(a) sexual ou não querer ter relação sexual; de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, e com total respeito pelo corpo do(a) parceiro(a); direito de ter relação sexual, independentemente da reprodução; decidir, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas; possibilitando o acesso à informação, a meios e técnicas para ter ou não ter filhos exercendo a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência, bem como o sexo seguro para prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e Aids, utilizando serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e um atendimento de qualidade, sem discriminação para ter acesso à informação e à educação sexual e reprodutiva;

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: artigos pedagógicos, culturais, esportivos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial: Realizar ações de promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva de adolescentes, articulando os setores de saúde e de educação, contribuindo para a redução da infecção pelo HIV e dos índices de evasão escolar causada pela gravidez não planejada na adolescência, contribuindo, decisivamente, para que adolescentes e jovens sejam capazes de tomar decisões voluntárias, sem coerção e sem discriminação, para o exercício de sua sexualidade e de sua vida reprodutiva e, por consequência, alcancem seu pleno potencial.

Impacto Social Esperado: Investir no aprimoramento das capacidades institucionais para reconhecer e incluir as necessidades e expectativas de adolescentes nas políticas, ações e programas, produzindo e fazendo gestão do conhecimento sobre a importância da saúde, em especial saúde sexual e reprodutiva, para o desenvolvimento do pleno potencial de adolescentes, além de comunicar e advogar pelo direito à saúde e à saúde sexual e reprodutiva no âmbito do direito ao desenvolvimento e às gerações futuras; aprimorando capacidades institucionais para monitorar e avaliar as políticas para adolescentes, em especial ações e programas em saúde sexual e reprodutiva.

- O Projeto terá de:

Orientar adolescentes no cuidado com o próprio corpo durante uma gestação e os cuidados de higiene e alimentação do bebê;

Realizar o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário;

Acontecer no mínimo 03 vezes por semana, com carga horária mínima de 04 horas;

Focar no processo de desenvolvimento de autonomia e cidadania; fortalecimento de vínculos familiares; no acompanhamento/reforço escolar;

Ofertar atendimento psicossocial para as crianças/adolescentes e suas famílias, de forma individual e/ou grupal, respeitando cada caso;

Realizar no mínimo duas oficinas culturais, trabalhando paralelamente os aspectos relacionados com o fortalecimento da autoestima e protagonismo;

Realizar um seminário que aborde sobre amamentação e cuidados de higiene e estímulo do bebê; Fornecer no mínimo 01 (um) lanche durante as atividades realizadas.

Eixo X: Capacitação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do CMDCA e Equipe Técnica de ambos os órgãos do Município de Salvador

Descrição: o projeto deverá ser voltado para a capacitação/formação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do COMDCA s e Equipe Técnica de ambos os órgãos nos eixos de promoção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

Público Alvo: Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do CMDCA e Equipe Técnica de ambos os órgãos em Salvador.

Objetivos: Promover a formação de conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, Entidades Membros do CMDCA Equipe Técnica de ambos os órgãos nos eixos de promoção, proteção e defesa, visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes; focando no reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos - prioridade absoluta na formulação de políticas públicas; fortalecendo os conselhos de direitos como instâncias legítimas de formulação, execução e controle social das políticas públicas; fortalecendo os conselhos tutelares como órgãos permanentes e autônomos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes; fortalecendo os trabalhadores envolvidos com a rede de atendimento para a qualificação da oferta dos serviços, programas e projetos voltados para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Trabalho Essencial: espaço para discussão, formação e construção de diretrizes que colaborarão na qualificação destes órgãos e entidades; oficinas para discutir estudos de caso e buscar alternativas para a superação da violação; espaço de qualificação profissional dos trabalhadores envolvidos na oferta de serviços; Oficinas de discussão de legislação e elaboração, análise e apresentação de projetos, programas e projetos voltados para crianças e adolescentes; capacitação dos atores no que diz respeito às normativas/legislações vigentes e atualizações referente à temática; fortalecimento das ações que garantam os direitos das crianças e adolescentes; construção de fluxos e protocolos com resolutividade.

Impacto Social Esperado: Tornar conselheiros, técnicos e profissionais cada vez mais conhecedores da legislação e dos procedimentos que devem ser adotados nos casos de violação de direitos do público infantojuvenil.

Provisões:

Ambiente Físico: espaços destinados à recepção, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência, banheiros e cantina/cozinha. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: Pasta, bloco para anotações, caneta, programação, artigos pedagógicos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial:

- A proposta deverá contemplar no mínimo 06 módulos, com temáticas diferentes, com carga horária de 32 horas de teoria e estudo de caso e 08 horas de oficina, totalizando 40 horas, cada módulo.

- As temáticas trabalhadas serão pré-definidas em Plenária do CMDCA/Salvador, atendendo as demandas do Sistema de Garantia dos Direitos.

- O projeto terá de apresentar no final para o CMDCA/Salvador propostas de fluxos e protocolo (s) de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente.

- O projeto deverá contemplar:

Material didático sobre a temática de cada módulo (impresso ou em pen drive);

Lanche entre os intervalos (01 lanche com carga horária de 04 horas/dia e 02 lanches com carga horária de 08 horas/dia).

- O encerramento do projeto deverá contemplar um Encontro Final com todos os participantes para a apresentação dos produtos construídos nas oficinas.

Eixo XI – Diagnósticos, Planos de Ação e Execução para o CMDCA e FMDCA.

Descrição: Os projetos deverão realizar diagnóstico sobre a situação de crianças e adolescentes de Salvador, a fim de subsidiar a avaliação e a implementação das Políticas Públicas para infância e adolescência que deverão ser abordadas no Plano de Ação para o CMDA e de no Plano de Execução para o FMDCA.

Objetivos:

a) Diagnóstico: Identificar a estrutura de atendimento existente nos eixos de garantia, promoção, defesa e controle, apontando as lacunas e/ou deficiências de atendimento nessas áreas;

Obter informações sistematizadas quanto às demandas/necessidades sociais existentes na área de atenção à criança e ao adolescente, considerando o protagonismo da criança e do adolescente como estratégia para novas alternativas;

b) Plano de Ação para o CMDA: Indicar as principais demandas de ações de atendimento para crianças e adolescentes, especialmente na área de proteção e de aplicação das medidas socioeducativas, e propõe programas necessários para atendê-las, além de estipular metas e prazos a serem alcançados

c) Plano de Execução para o FMDCA: Apresentar os objetivos e linhas de ação prioritárias; a previsão de receitas com o detalhamento das fontes de recursos; o detalhamento da destinação dos recursos (por ações e por elemento de despesa e fonte de recursos) e o cronograma da destinação dos recursos

Provisões:

Recursos Materiais:

Materiais permanentes: mobiliário, computadores, dentre outro, conforme proposta do projeto.

Materiais de consumo: Pasta, bloco para anotações, caneta, programação, artigos pedagógicos, entre outros, conforme proposta do projeto.

Recursos Humanos: contratação, quando necessário, conforme as ações/atividades previstas no Projeto de profissionais especializados, apresentando e currículos desses profissionais que deverão estar cadastrados na Plataforma Lattes Básico e no Plano de Trabalho.

Trabalho Essencial:

- A proposta deverá apresentar:

a) Diagnóstico: Documento analisando o conjunto das políticas sociais para a infância e adolescência em Salvador, com destaque para a situação de risco e vulnerabilidade dessa população, considerando os seguintes problemas: situação de rua, trabalho infantil, violência, usuários de substâncias psicoativas, envolvimento no tráfico de drogas, vítimas de ameaça de morte e pessoas com deficiência;

Documento apresentando o Marco Teórico conceitual, traçado metodológico (coleta e análise de dados), cronograma de execução, considerando, inclusive, as etapas III e IV da pesquisa;

Apresentar resultados da pesquisa, com a sistematização dos dados propostos na metodologia, levando-se em consideração as categorias teóricas e empíricas do estudo;

Relatório final de pesquisa, considerando todas as etapas anteriores com apresentação de conclusões e recomendações;

b) Plano de Ação para o CMDCA: deve conter, no mínimo, os seguintes componentes: apresentação,

diagnóstico das demandas e dos programas/ações existentes (mencionando os indicadores sociais disponíveis), objetivos, prioridades e estratégias, recursos humanos, materiais, orçamentários / financeiros, políticos e avaliação, além de estipular metas e prazos a serem alcançados;

c) Plano de Execução para o FMDCA: deverá detalhar a distribuição dos recursos do Fundo por área prioritária, fixando as estimativas de receitas e previsão de despesas para cada uma dessas áreas.

- O projeto deverá contemplar:

Apresentação impressa e digital de todos os produtos desenvolvidos como resultado das

atividades, o cadastro de todos os dados e informações relevantes e de interesse do Município,

serão de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e

Juventude-SPMJ e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como a cessão de direito de uso da base de dados compiladas neste produto final.

As propostas deverão ser acompanhadas de um projeto, tendo como anexos a documentação

da instituição proponente e currículos dos profissionais envolvidos no processo. Os currículos

deverão estar cadastrados na Plataforma Lattes.

Art. 11 Relação de Eixos e execução nas prefeituras Bairro

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
I	7	PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
II	4	PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
III	10	PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
IV	6	PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
V	11	PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
VI		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
VII	3	PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
VIII		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO

Eixo	Indicador	PREFEITURAS-BAIRRO (PB) PREFERÊNCIAIS
IX	5	PREFEITURA/BAIRRO X - VALÉRIA
		PREFEITURA/BAIRRO II - SUBÚRBIO - ILHAS
		PREFEITURA/BAIRRO IX - PAU DA LIMA
		PREFEITURA/BAIRRO VII - LIBERDADE - SÃO CAETANO
		PREFEITURA/BAIRRO VIII - CABULA - TANCREDO NEVES
		PREFEITURA/BAIRRO III - CAJAZEIRAS
		PREFEITURA/BAIRRO V - CIDADE BAIXA
		PREFEITURA/BAIRRO IV - ITAPUÃ - IPITANGA
		PREFEITURA/BAIRRO I - CENTRO - BROTAS
		PREFEITURA/BAIRRO VI - BARRA - PITUBA

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 02 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – DADOS DA OSC EXEUTORA:			
Órgão / Entidade Proponente		CNPJ	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Email:			
Nome do Representante Legal:			
DDD/Telefone:		Email:	
Nome do Responsável pelo Projeto:			
DDD/Telefone:		Email:	

2 – TÍTULO DO PROJETO:

3 – EIXO PRIORITÁRIO:

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES			
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone

5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	Início	Término

6 – VALOR TOTAL DO PROJETO		
Valor doado pelo FMDCS	Valor outras Fontes	Valor Total do Projeto

7 – HISTÓRICO DA OSC

8 – APRESENTAÇÃO

9 – JUSTIFICATIVA

10 – OBJETIVO GERAL:

11 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

12 – BENEFICIÁRIOS	
Público Alvo (quantitativo)	
Direto	Indireto

12.1 – Os beneficiários diretos serão selecionados de acordo com maior vulnerabilidade social, após análise e parecer técnico de profissionais da área social que irão trabalhar no projeto visando preencher o quantitativo de vagas ofertadas.

12.1.1 – Nos casos em que a demanda seja maior que as vagas ofertadas a instituição executora deverá estabelecer como critério de seleção os seguintes itens:
a) Ter renda per capita familiar referente ao limite estabelecido como abaixo da linha de pobreza;
b) Ser estudante de escola pública;
c) Ser órfão de ambos e/ou algum dos seus genitores;
d) Ser egresso de cumprimento de medida socioeducativa;
e) Não estar contratado como adolescente aprendiz;
f) Possuir algum tipo de deficiência;
g) Estar gestante.

12.1.2 – Finalizada a seleção e existindo demanda maior que as vagas ofertadas a instituição executora deverá encaminhar lista com os dados daqueles que não foram contemplados para o CMDCA, que verificará com a SPMJ dentre as políticas públicas existentes o encaminhamento que poderá ser dado para suprimir a demanda atual.

12.2 – O perfil do beneficiário obedecerá aos seguintes critérios:

12.2.1 – Faixa etária de 0 a 18 anos incompletos;

12.2.2 – Matriculado na escola formal - os que possuem faixa etária de 4 a 18 anos incompletos;

12.2.3 – Ter um responsável legal que acompanhe sua participação no Projeto Social em que o mesmo será inserido;

12.2.4 – Ser morador da área que o projeto contempla;

13 – TIPIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Identificação por faixa etária:	População:
Público Atendido:	

14 – 114 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA QUE O PROJETO IRA CONTEMPLAR:

informar a região / bairro que será beneficiado pelo projeto

15 – METODOLOGIA:

neste item deve-se descrever detalhadamente como as ações e/ou atividades serão desenvolvidas, o que será feito para se alcançar cada um dos objetivos específicos, os resultados esperados subdivididos em quantitativo e qualitativo, bem como as responsabilidades por cada ação ou atividade. O leitor do projeto, lendo este item, deve compreender exatamente o que será feito para se atingir cada objetivo. Deve compreender o projeto do ponto de vista do beneficiário, por exemplo: quantas vezes por semana frequentará o projeto ou a carga horária de cursos. A descrição dos procedimentos permite responder às seguintes questões: Como? Onde? Quando? Quem? Quais são as principais ações previstas? Se possível, deve-se resumir as informações em um Plano de Trabalho que correlacione objetivos, ações, atividades e responsabilidades

16 – RESULTADOS ESPERADOS

Em que tempo: de modo geral, registrar qual é o resultado esperado e qual o tempo para alcançar.

17 – ACOMPANHAMENTO DO PROJETO / MONITORAMENTO

Informar para cada atividade, os indicadores de progresso e os meios de verificação.

18 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

RESULTADO	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

19 – EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO – RH

Função no Projeto	Formação/Profissão	Natureza de Vínculo	Carga horária

20 – PLANILHA DE CUSTOS

MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA				
ITEM	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



SUB-TOTAL							
SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA FÍSICA							
FUNÇÃO	QUANT	SALARIO FUNÇÃO	13º SALARIO	INSS PATRONAL	FGTS	PIS	TOTAL MÊS
SUB-TOTAL							

ATIVIDADES	21 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE												TOTAL
	MESES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
TOTAL													

ANEXO I

NOME DA OSC – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

Órgão / Entidade Proponente		CNPJ	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável		CPF	
Cl Órgão	Cargo	Função	Matrícula
Endereço		CEP	

2 – OUTROS PARTICÍPES

Nome	CGC/CPF
Endereço	CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição:		
Objetivos:		
Gerais:		
Específicos:		
Metas:		
Observação:		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS			
RESULTADO	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS – R\$) ANO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO 011
1	Aquisição de Material de Consumo	
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
3	Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Total		
Total Geral do Convênio		

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2018

VALOR DA PARCELA						
FUNTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0.2.011						
TOTAL						

VALOR DA PARCELA						
FUNTE	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0.2.011						
TOTAL						

ANO 2019

VALOR DA PARCELA						
FUNTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0.2.011						
TOTAL						

VALOR DA PARCELA						
FUNTE	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0.2.011						
TOTAL						

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT.	PERÍODO	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL					

7.2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA

ITEM	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SUB-TOTAL				

FUNÇÃO	QUANT	SALARIO FUNÇÃO	13º SALARIO	INSS PATRONAL	FGTS	PIS	TOTAL MÊS
SUB-TOTAL							

7.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA FÍSICA
RECURSOS HUMANOSANEXO I
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ATIVIDADES	CARGA HORARIA	VINCULO EMPREGATÍCIO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇO)

A planilha Recursos Humanos- Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Material de Higiene/Limpeza

ITEM	DESC	Qtde/ ANO	Empresa X		Empresa Y		Empresa Z		Menor preço	
			Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
1										
2										

Material de Escritório

ITEM	DESC	Qtde/ ANO	Empresa X		Empresa Y		Empresa Z		Menor preço	
			Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
1										
2										

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal o proponente declara, para fins de prova, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos e de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Proponente

Salvador, ____ de ____ de 2019.

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salvador, ____ de ____ de 2019

Concedente

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996, 6266/2003 e em conformidade com a Resolução 013/2016 Comissão de Definição das Áreas de Abrangência do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2 da Lei 6266/2003 sobre as áreas de abrangências;

CONSIDERANDO as discussões e parecer apresentadas ao CMDCA pelo GT da área de abrangência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 9069/2016, com divisão territorial de Salvador por bairros;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Assembleia Extraordinária AGE 205/19 em 27 de março 2019

RESOLVE:

Art 1 Estabelecer as áreas de abrangência de cada um dos dezoito (18) Conselhos Tutelares a partir de 01 de junho de 2019, conforme anexo I;

Art 2 As áreas atuais são válidas para os atendimentos nos Conselhos Tutelares de Salvador até o dia 30 de maio de 2019;

Art 3 Atendimentos realizados a partir de 01 de junho de 2019 pelos Conselhos Tutelares deverão observar as áreas especificadas nesta Resolução;

Sala de Sessões

Salvador, 03 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

CONSELHO TUTELAR I**PREFEITURA BAIRRO V: Cidade Baixa**

Boa Viagem
Bonfim
Calçada
Caminho de Areia
Lobato
Mangueira
Mares
Massaranduba
Monte Serrat
Ribeira
Roma
Santa Luzia
Uruguai
Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro

CONSELHO TUTELAR II**PREFEITURA BAIRRO I: Centro/Brotas**

Barbalho
Barris
Centro
Centro Histórico
Comércio
Garcia
Macaúbas
Nazaré
Santo Antônio
Saúde
Tororó

CONSELHO TUTELAR III**PREFEITURA BAIRRO I: Centro/Brotas**

Acupe
Boa Vista de Brotas
Brotas
Candeal
Cosme de Farias
Engenho Velho de Brotas
Luiz Anselmo
Matatu
Santo Agostinho
Vila Laura

CONSELHO TUTELAR IV**PREFEITURA BAIRRO VII: São Caetano/Liberdade**

Baixa de Quintas
Caixa D'Água
Cidade Nova
Curuzu
IAPÍ
Lapinha
Liberdade
Pau Miúdo
Pero Vaz
Santa Mônica

CONSELHO TUTELAR V**PREFEITURA BAIRRO IV: Itapuã/Ipitanga**

Bairro da Paz
Itapuã
Alto do Coqueirinho
Piatã
Patamares
Stella Maris

CONSELHO TUTELAR VI**PREFEITURA BAIRRO IV: Cabula/Tancredo Neves**

Arraial do Retiro
Cabula
Pernambúes
Resgate
São Gonçalo



Saramandáia

CONSELHO TUTELAR VII

PREFEITURA BAIRRO III: Cajazeiras

Canabrava
Castelo Branco
São Rafael
Dom Avelar
Nova Brasília
Pau da Lima
Porto Seco Pirajá
São Marcos
Sete de Abril
Vila Canária
Trobogy
Vale dos Lagos

CONSELHO TUTELAR VIII

PREFEITURA BAIRRO III: Cajazeiras

Águas Claras
Cajazeiras II
Cajazeiras IV
Cajazeiras V
Cajazeiras VI
Cajazeiras VII
Cajazeiras VIII
Cajazeiras X
Cajazeiras XI
Fazenda Grande I
Fazenda Grande II
Fazenda Grande III
Fazenda Grande IV
Jardim Cajazeiras
Boca da Mata
Jaguaripe I
Novo Marotinho

CONSELHO TUTELAR IX

PREFEITURA BAIRRO II: Subúrbio/Ilhas

Alto da Terezinha
Coutos
Fazenda Coutos
Itacaranha
Nova Constituinte
Periperi
Plataforma
Praia Grande
Rio Sena
São João do Cabrito

CONSELHO TUTELAR X

PREFEITURA BAIRRO VI: Barra/Pituba

Alto das Pombas
Eng. Velho da Federação
Rio Vermelho
Federação
Amaralina

CONSELHO TUTELAR XI

PREFEITURA BAIRRO IV: Itapuã/Ipitanga

Boca do Rio
Imbuí
Pituaçu
Costa Azul
Jardim Armação
Stiep

CONSELHO TUTELAR XII

PREFEITURA BAIRRO VII: São Caetano/Liberdade

Alto do Cabrito
Boa Vista de São Caetano
Bom Juá
Campinas de Pirajá
Capelinha
Fazenda Grande do Retiro
Marechal Rondon
Retiro

São Caetano

CONSELHO TUTELAR XIII

PREFEITURA BAIRRO VIII: Cabula/Tancredo Neves

Arenoso
Barreiras
Beiru/Tancredo Neves
Cabula VI
Calabetão
Engomadeira
Jardim Santo Inácio
Mata Escura
Narandiba
Nova Sussuarana
Novo Horizonte
Saboeiro
Sussuarana
CAB
Doron
Granjas Rurais

CONSELHO TUTELAR XIV

PREFEITURA BAIRRO II: Subúrbio/Ilhas

Ilha Bom Jesus dos Passos
Ilha de Maré
Ilha dos Frades
Paripe
São Tomé

CONSELHO TUTELAR XV

PREFEITURA BAIRRO VI: Barra/Pituba

Barra
Calabar
Graça
Ondina
Vitória
Canela

CONSELHO TUTELAR XVI

PREFEITURA BAIRRO IV: Itapuã/Ipitanga

Mussurunga
São Cristóvão
Cassange
Areia Branca
Itinga
Jardim das Margaridas
Nova Esperança
Aeroporto
Jardim Nova Esperança

CONSELHO TUTELAR XVII

PREFEITURA BAIRRO VI: Barra/Pituba

Chapada do Rio Vermelho
Caminho das Árvores
Itaigara
Nordeste de Amaralina
Pituba
Santa Cruz
Vale das Pedrinhas

CONSELHO TUTELAR XVIII

PREFEITURA BAIRRO X: Valéria

Moradas da Lagoa
Palestina
Pirajá
Valéria

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com o Ofício nº. 205/2019, da Secretaria de Mobilidade - SEMOB, resolve publicar a substituição do Conselheiro de Direito Jessé Gonçalves (SUPLENTE), pela senhora Ana Maria Batista, como membro da Secretaria de Mobilidade, para representatividade neste Conselho.

Salvador, 03 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 018/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com o Ofício nº. 273/2019, da Instituição Beneficente Conceição Macêdo - IBCM, resolve publicar a substituição do Conselheiro de Direito Alfredo Souza Dorea (SUPLENTE), pelo senhor Robson Oliveira Lima, como membro da Instituição Beneficente Conceição Macêdo, para representatividade neste Conselho.

Salvador, 03 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 02/04/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601943	36813/18	REALSI SERVICOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA	00.935.396/0007-54	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 03 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/04/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605201	5676/18	CARGLASS AUTOMOTIVO LTDA	68.062.827/0047-46	VALDINELIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	5
-----------------------------------	----------

Salvador, 03 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**RETIFICAÇÃO**

NA PORTARIA N.º 10/2019, PUBLICADA NO DOM N.º 7.334 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019, PAGINA 05 REFERENTE À DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, TOMAZ ANTONIO DA SILVA MIRANDA, MATRÍCULA 3087120.

ONDE SE LÊ: "Desde 25/03/2019".
LEIA-SE: "A partir de 25/03/2019".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de março de 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA N.º 11/2019, PUBLICADA NO DOM N.º 7.334 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019, PAGINA 05 REFERENTE À NOMEAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO AMORIM FIALHO DA SILVA.

ONDE SE LÊ: "Desde 25/03/2019".
LEIA-SE: "A partir de 25/03/2019".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de março de 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº. 013/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/04/2019, Ana Carolina Rios de Souza, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Patrimônio Material, grau 63, da Gerência de Patrimônio Cultural, desta FGM.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de abril de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 24/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABILIO DE OLIVEIRA AGUIAR	PR9921/2019	T915200301	INDEFERIDO
ADAILTON DE JESUS BARRETO	PR10397/2019	R004957379	INDEFERIDO
ADAILTON DE SOUZA MAIA	PR17024/2019	R004986283	INDEFERIDO
ADAILTON DOS SANTOS NUNES	PR8938/2019	T030119959	INDEFERIDO
ADAURY DE SOUZA ROCHA	PR8718/2019	R004937066	INDEFERIDO
ADELMO DE JESUS BORGES	PR6074/2019	T065500883	INDEFERIDO
ADELSON CERQUEIRA SILVA	PR10449/2019	R004928253	INDEFERIDO
ADELSON JOSE DOS SANTOS	PR5961/2019	R004914715	INDEFERIDO
ADELSON SILVA ROSARIO	PR6982/2019	R004918681	INDEFERIDO
ADEMILSON SANTOS SILVA	PR21193/2019	T891800370	INDEFERIDO
ADEMIR DA SILVA MARQUES	PR18924/2019	R004959229	INDEFERIDO
ADENILSON QUEIROZ CARNEIRO	PR21894/2019	T918303385	INDEFERIDO
ADENIR DE AQUINO	PR22097/2019	T071604259	INDEFERIDO
ADILSON DE SANTANA ALMEIDA	PR19201/2019	T073802748	INDEFERIDO
ADILSON OLIVEIRA TEIXEIRA	PR7248/2019	T032003100	INDEFERIDO
ADILTON SOUZA DOS SANTOS	PR7508/2019	T920006695	INDEFERIDO
ADMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	PR8957/2019	R004947276	INDEFERIDO
ADMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	PR8898/2019	R004955049	INDEFERIDO
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	PR5633/2019	R004912558	INDEFERIDO
ADRIANO SANTANA DE OLIVEIRA	PR24778/2019	R005006277	INDEFERIDO
ADRIANY DE JESUS SANTOS	PR23697/2019	R004964038	INDEFERIDO
ADSON JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PR17149/2019	F001443259	INDEFERIDO
ADSON PARAIBA SIMAS	PR19856/2019	T911303017	INDEFERIDO
AFRANIO DE CARVALHO SOLEDADE	PR22972/2019	T924201017	INDEFERIDO
AGAMENON OLIVEIRA SANTOS	PR23385/2019	F001446529	INDEFERIDO
AGENOR ALVES PEREIRA FILHO	PR20112/2019	F001444503	INDEFERIDO
AGOSTINHO DE SOUZA OLIVEIRA	PR6768/2019	T145000022	INDEFERIDO
AILTON LIMA COSTA JUNIOR	PR5861/2019	R004925144	INDEFERIDO
AILTON LIMA COSTA JUNIOR	PR22673/2019	T918303354	INDEFERIDO
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR9899/2019	R004926033	INDEFERIDO
AILTON SALES DE OLIVEIRA	PR7479/2019	T401500523	INDEFERIDO
AILTON SANTANA DA SILVA JUNIOR	PR17761/2019	R004947299	INDEFERIDO
ALAN EDUARDO LIMA DOS SANTOS	PR22823/2019	T401500657	INDEFERIDO